



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 82, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Otto Alencar

19 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388568457>

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 82, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

O Presidente do Senado Federal remeteu a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a Mensagem (SF) nº 82, de 2024, pela qual o Presidente da República submete à nossa apreciação a indicação do Senhor ARTUR WATT NETO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com mandato de cinco anos a contar da vacância decorrente do término do mandato do Senhor Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024, nos termos do que dispõe o art. 11, § 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 52, inciso III, alínea “f”, e no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, é competência privativa do Senado Federal deliberar por meio de voto secreto e após arguição pública sobre a aprovação de titulares de cargos de Diretor e de Diretor-geral da ANP.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388568457>

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 383, inciso I, determina que a mensagem encaminhada ao Senado Federal para a finalidade em tela será lida em plenário e remetida à comissão competente, no caso, esta CI, acompanhada de esclarecimentos sobre o candidato e de uma lista de documentos.

O indicado, Sr. Artur Watt Neto, é brasileiro, divorciado, servidor público da carreira de Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) desde 2006, ano de seu ingresso. Ele possui graduação em direito e mestrado e direito internacional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, especialização pela UNIDERP, e foi pesquisador visitante da Universidade de Houston na área de meio ambiente, energia e recursos naturais.

Em sua trajetória profissional, teve passagens pela Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia em que exerceu a posição de chefe do Serviço de Prevenção de Litígios da 2ª Região e Chefe da Seção de atuação perante Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Entre 2013 e 2022, esteve em exercício na ANP, em sua Procuradoria, onde exerceu diversas posições técnicas e gerenciais, inclusive como Subprocurador-Geral, entre abril de 2020 e junho de 2022. Na Agência Nacional de Transportes Aquaviários ele exerceu a douta função de Procurador-Geral.

Em 2023, no Ministério de Minas Energia, Artur Watt Neto foi Diretor do Departamento de Gás Natural, da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Em seguida, naquele ano, passou a exercer a função de Consultor Jurídico da Pré-sal Petróleo S.A. (PPSA), empresa responsável pela defesa dos interesses da União nos contratos de partilha de produção.

No âmbito acadêmico, o indicado ministrou diversas palestras envolvendo temáticas da PPSA, de arbitragem, do mercado de gás natural, de contratos de concessão, além de ser autor do livro Direito Econômico – Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2014), pela editora Saraiva.

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- ii) possuir participação como sócio não administrador minoritário, de 26%, em empresa familiar na área de administração de imóveis próprios (Estrutural Imóveis Ltda) desde 2005
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não possuir ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Além disso, o indicado apresentou declaração escrita na qual demonstra sua experiência no setor regulado, bem como trajetória que lhe permite humildemente se colocar como apto para o cargo de Diretor-Geral da ANP, não apenas como ápice de uma profícua carreira, mas como seu maior desafio individual. Além disso, trata-se de momento singular para a agência frente aos novos desafios da transição energética brasileira e dos recentes marcos legais aprovados no Congresso Nacional, que modificarão de forma significativa o setor.

Entendemos, dados os elementos apresentados pelo indicado, que ele atende às condições previstas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras, uma vez que possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado, além de experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo de Diretor-Geral da ANP.

Portanto, a indicação de Artur Watt Neto cumpriu as exigências constitucionais, legais e regimentais para que a Comissão de Serviços de

Infraestrutura possa deliberar sobre a sua condição ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ia2025-07184

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388568457>



Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO
CARLOS VIANA	PRESENTE	6. SERGIO MORO
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR		2. ANGELO CORONEL
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	4. PEDRO CHAVES
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES
BETO FARO	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
WEVERTON	PRESENTE	3. VAGO
JORGE KAJURU		4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
GIORDANO
PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura Indicação de membros para a ANP e a ANEEL

MSF 82/2024 - Artur Watt Neto - ANP

Início da Votação: 19/08/2025 02:21:46

Fim da Votação: 19/08/2025 03:56:52

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Efraim Filho (UNIÃO)	votou
Fernando Farias (MDB)	3. Fernando Dueire (MDB)	votou
Jayme Campos (UNIÃO)	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	5. Marcelo Castro (MDB)	não computado
Carlos Viana (PODEMOS)	6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
Cid Gomes (PSB)	1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	2. Angelo Coronel (PSD)	votou
Irajá (PSD)	3. Nelsinho Trad (PSD)	votou
Daniella Ribeiro (PP)	4. Pedro Chaves (MDB)	não computado
Margareth Buzetti (S/Partido)	5. Lucas Barreto (PSD)	não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
Jaime Bagattoli (PL)	1. Dra. Eudócia (PL)	
Marcos Rogério (PL)	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	3. Eduardo Gomes (PL)	votou
Wilder Morais (PL)	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
Beto Faro (PT)	1. Fabiano Contarato (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)	3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)	4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
Esperidião Amin (PP)	1. Tereza Cristina (PP)	
Laércio Oliveira (PP)	2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 21 SIM 20 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**Senador Marcos Rogério
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 19/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 82/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (19^a REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR ARTUR WATT NETO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, COM VINTE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO NESTA DATA, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

19 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388568457>